

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Central Regional de Efetividades de João Pessoa- PB

EDITAL DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

A Dra. ANA PAULA CABRAL CAMPOS, Juíza do Trabalho Supervisora da CMJA de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – PB disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os BENS PENHORADOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQÜENTES DOS PROCESSOS ABAIXO MENCIONADOS, NA FORMA QUE SEGUE:

MODALIDADE: Alienação por iniciativa particular, e caso infrutífera, hasta pública subsequente e permanente, ambas sempre através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico www.leiloespb.com.br, a ser realizado sob a responsabilidade do leiloeiro oficial designado por este regional abaixo nomeado e nos moldes a seguir descritos.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

CLEBER MELO, COM ENDEREÇO NA BR 230, KM 37,5, TIBIRI, SANTA RITA, PARAÍBA, CEP 58.301-645, TELEFONE: (083) 3045-9205, 98725-4735 E 99668-4772. E-MAIL: contato@leiloespb.com.br.

DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS:

No primeiro dia útil do mês de **ABRIL de 2017**, às 12:00 horas, os bens a seguir transcritos serão disponibilizados para expropriação na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular, por quinze dias consecutivos e corridos, cujas condições são as seguintes:

- Os bens, tanto móveis, quanto imóveis, nesta modalidade, poderão ser adquiridos de forma parcelada e com base no valor da avaliação;
- Os bens com valor inferior ou igual a R\$ 5.000,00 deverão ser pagos à vista; Aqueles cujo valor for superior poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas.
- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.
- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo corretor, sendo submetida à análise do magistrado.

-Os bens que não forem vendidos na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular serão automaticamente disponibilizados para expropriação na forma de Arrematação Judicial eletrônica permanente e ficarão disponíveis até que sejam vendidos ou que seja determinada sua retirada.

-A cada último dia útil do mês serão fechados os lanços até então oferecidos, em sendo este dia feriado ou final de semana, automaticamente ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

-Caso inexista(m) lanço(s) ou não haja(m) lanço(s) válido(s), os bens permanecerão disponíveis, automaticamente, no mesmo *site*, independentemente de nova publicação ou notificação editalícia.

Para a modalidade de Arrematação, são válidas as seguintes condições de Alienação:

- Os bens móveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lanço mínimo, que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação;

- Os bens imóveis poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior à 10% do valor da avaliação do bem, os quais podem ser arrematados por valor igual ou superior ao valor do lanço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, o qual será divulgado no sítio eletrônico www.leiloespb.com.br.

- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.

- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- As propostas serão encerradas no último dia útil de cada mês.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante e, se presentes, o credor e o executado.

- Expedido o Auto de Arrematação e, transcorrido o prazo para Embargos, lavrar-se-á a Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega.

- Ficam revogados os Editais anteriores, quanto à obrigatoriedade do depósito da caução (ATO TRT GP Nº 201/2013 de 05 de junho de 2013).

ADVERTÊNCIAS:

- O leilão será realizado na exclusivamente forma eletrônica. Os licitantes que desejarem participar do leilão realizado na forma eletrônica deverão aderir às regras do Sistema de Leilão Eletrônico, que foram divulgadas no site do TRT da 13ª Região (www.trt13.jus.br) e publicadas no Diário Eletrônico por meio de Ato

da Presidência;

- Fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, caso não seja possível o encerramento no mesmo dia;
- Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- Ficam ainda científicas as partes e demais interessados que, do valor da arrematação serão acrescidos 5% em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação;
- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ ou cancelados em nenhuma hipótese.
- Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova alienação judicial eletrônica, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 CPC).
- Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato da alienação judicial, aplicar-se-á ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: *“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência”*.
- Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente(remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 746, § § 1º e 2º do CPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.
- Não é possível remir o bem após a arrematação em face da revogação do artigo 788 do CPC pela lei 11382/06, sendo matéria disciplinada atualmente pelo art. 651 do CPC: *“Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”*.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo de execução.
- As partes ficam por este Edital intimadas. Não sendo possível a intimação de praxe (Art. 24 do Prov. TRT SCR nº 07/91 de 05/11/1991);
- Ficam intimados do presente Edital o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes: credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada: os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca

do leilão designado;

- **No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.**

11.1. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

11.2. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no artigo anterior, as quais ficarão a cargo do arrematante:

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;

III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V – os débitos relativos a contrato de alienação fiduciária, em que o imóvel conste como coisa garantidora.

VI - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

11.3. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.

11.3.1. Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.

- **No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.**

12.1 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput do presente artigo as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária e os débitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária que ficarão a cargo do arrematante.

12.2. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária

conforme o caso.

- Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação;
- Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido;
- Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial;
- Poderá haver, a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.

DOS BENS:

1. Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo;
2. Na hipótese de oferta de lance para pagamento parcelado (válido apenas para alienação de imóveis), não serão admitidas parcelas inferiores a 1/10 do valor da avaliação do bem, podendo este ser parcelado em no máximo 10 vezes contando o sinal de 30% (trinta por cento);
3. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, que arcará com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI, e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;
4. Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial;
5. No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, salvo as dispostas explicitamente no edital, respondendo, porém, com as taxas de transferência;
6. Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante;
 - A entrega dos bens arrematados ocorrerá, necessariamente, na comarca da origem do processo judicial.

QUEM PODE ARREMATAR:

7. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, e, para tanto, devem aderir às regras de cadastramento e participação regulamentadas por meio do ATO TRT GP-280/2008, bem como aquelas disponíveis no sítio eletrônico www.leiloespb.com.br,
8. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas(CPF);
9. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido at o atualizado;
10. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante, com reconhecimento de firma;

PROCESSO Nº 0000068-25.2016.5.13.0026 (PJE)
EXEQUENTE(S): FERNANDO DA SILVA VICENTE
EXECUTADO(S): DANIEL DE LIMA MAIA
BEM(NS):

- 01) 01 (UMA) ILHA DE CONGELADOS FRICON, BRANCA, CAPACIDADE PARA 568 LITROS, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADA EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
 - 02) 01 (UMA) ESTUFA PARA SALGADOS, MARCA IGLU, FUNCIONANDO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);
 - 03) 01 (UMA) BALANÇA ETIQUETADORA, MARCA TOLEDO, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PROCESSO Nº 00362.00-55.2014.5.13.0025
EXEQUENTE(S): FRANCINALDO DOS SANTOS MACEDO
EXECUTADO(S): KBDELO SERVIÇOS EIRELE - ME
BEM(NS):

CASA LOCALIZADA NA R. JOÃO RAIMUNDO DE LUCENA, Nº 170, BAIRRO VALENTINA I, JOÃO PESSOA (PB).

Prédio residencial situado na via local 145, quadra 224, lote 283, sob número 170 no bairro de Cuiá, no conjunto habitacional denominado "VALENTINA FIGUEIREDO", nesta cidade, localizado no lado par e o terreno no qual a casa está construída é próprio, sendo a casa construída em alvenaria de tijolos e coberta de telhas, contendo 03 quartos, 01 sala, cozinha, banheiro, terraço, com área coberta de 77 m², medindo o respectivo terreno em 7,50 metros de frente, 7,50 metros de fundo, por 20 do lado direito, 20 metros do lado esquerdo, limitando-se pelo lado direito com o lote 290, lado esquerdo com o lote 275 e nos fundos com o lote 177 dando para via local 146." Situação atual: casa construída em alvenaria, coberta com telhado em estrutura de madeira e telha cerâmica, acabamento das paredes em reboco, massa corrida e tinta latex, piso em cerâmica. Construção e acabamento padrão popular para médio. Possui andar térreo e 1º andar. No andar térreo há 3 quartos, sendo 2 suítes, WC social, sala, cozinha americana, varanda e área de serviço, perfazendo, aproximadamente, 100 m². No 1º andar há 2 quartos, WC

social, sala, cozinha e varanda nos fundos, perfazendo, aproximadamente, 70 m².
Total de área construída (valor aproximado): 170 m².

Observação: imóvel passou por reformas ao longo do tempo, havendo acréscimos e melhorias. Todavia, não há projetos, tampouco formalização de tais reformas perante aos órgãos competentes. Aferição da área feita in loco, juntamente com o proprietário do imóvel. Valores aproximados.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS).

PROCESSO Nº 00639.00-12.2013.5.13.0002

EXEQUENTE(S): ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS

EXECUTADO(S): TELEVISAO TAMBAU LTDA E OUTRO

BEM(NS):

350 quotas do total do capital social integralizado, declarado no contrato social, estando, cada um delas, avaliada em R\$ 116,30, totalizando R\$ 40.705,40 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 40.705,40 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PROCESSO Nº 0130681-82.2015.5.13.0022 (PJE)

EXEQUENTE(S): RAFAEL DA SILVA SANTOS

EXECUTADO(S): MARMORARIA E VIDRAÇARIA SANTA HELENA

BEM(NS):

01) Uma mesa de parede, em granito verde Ubatuba, com 1,00x0,75, avaliada em R\$ 925,00

02) Um tanque de roupa, em granito verde Ubatuba, com 0,50x0,50, avaliado em R\$ 925,00;

03) Uma divisória, em granito verde Ubatuba, com 1,50x0,60, avaliada em R\$ 925,00;

04) Uma bancada em "L", em granito verde Ubatuba, com 1,60x0,60 e 1,70x0,60 avaliada em R\$ 1.800,00;

05) Uma mesa com pé, em granito cinza ocre, com 0,70x0,70, avaliada em R\$ 925,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO Nº 00791.00-90.2012.5.13.0003

EXEQUENTE(S): ERICKSON CORDEIRO DE LIMA

EXECUTADO(S): BBT CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA (THIAGO CALÇADOS)

BEM(NS):

25 PARES DE SANDÁLIAS VIA MARA (FEMININAS), COM NUMERAÇÃO E CORES VARIADAS, A UNIDADE POR R\$ 29,99 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 749,75 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

OBS.: SANDÁLIAS NOVAS, NA CAIXA.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 749,75 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PROCESSO Nº 0000850-92.2016.5.13.0006 (PJE)

EXEQUENTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CAMPINA GRANDE

EXECUTADO(S): MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS

BEM(NS):

01) 01 (UM) CAMINHÃO PLACA KFD-6506 -MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO L-1214, ANO MODELO 1994, COR BRANCA, A DIESEL, ESPÉCIE CARGA, TIPO CAMINHÃO PARA CARREGAR ENTULHO, SEM A CAÇAMBA, COM MUITA FERRUGEM, PNEUS VELHOS, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

02) 01 (UM) CAMINHÃO PLACA KJM1761/PB, MARCA VOLKSWAGEN/8.150E DELIVERY, CARGO/CARROCERIA ABERTA, DIESEL ANO/MODELO 2007, COR BRANCA CHASSI 9BWA952P67R709819, PNEUS VELHOS, CARROCERIA EM MADEIRA VELHA, FERRUGEM, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

OBS. Os veículos penhorados encontram-se estacionados no pátio da EMPASA, tendo sido avaliado de acordo com o estado geral do veículo. Por ocasião da penhora, não foi possível atestar seu funcionamento, entretanto a Fiel Depositária do Bem, afirmou que a parte mecânica dos veículos estão funcionando normalmente, e que o problema que impedia de funcionar era exclusivamente a bateria descarregada. TOTAL DA AVALIAÇÃO em R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), ficando como DEPOSITÁRIO do referido bem a Sra. MAYRLA S. DE A. BEZERRA PIMENTEL, Diretora Executiva, brasileira, portador da Identidade nº 2671112 SSD/PB, CPF nº 051260634-05, residente à Rua Rua: Dr. Ivanildo Guedes Pessoa, 184, aptº 401, Jardim Oceania, João Pessoa - Pb.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

PROCESSO Nº 0130928-20.2015.5.13.0004 (PJE)

EXEQUENTE(S): HALAN SILVA FIGUEIREDO

EXECUTADO(S): ART EM PEDRAS COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA

BEM(NS):

01) 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL EM AÇO INOX PARA ASSAR PIZZA, À GÁS, MARCA DIVOLPI, MODELO DV-2.0, USADO EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);

02) 01 (UMA) COIFA DE ILHA FISCHER ISLAND 90 CM, VIDRO E AÇO INOX (60 CM), USADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

03) 01 (UM) APARELHO DE TV LCD, MARCA CCE 29 POLEGADAS COM ENTRADA HDMI, USADA E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

PROCESSO Nº 01068.00-11.2007.5.13.0005

EXEQUENTE(S): PEDRO DANIEL DA ROSA DEON

EXECUTADO(S): COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS E OUTROS

BEM(NS):

DESCRIÇÃO ORIGINAL DO IMÓVEL: PRÉDIO Nº 229, SITUADO NA AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, NA PRAIA DE TAMBÁU, NESTA CIDADE, COM DENOMINAÇÃO DE HOTEL TAMBÁU, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 18.009,05 M², DE FORMA CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE UM ANEL INTERNO, COM 2 PAVIMENTOS CADA UM, CONSTRUÍDO DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIA APARENTES, COBERTA DE TELHAS DE CIMENTO AMIANTO, EM FORMA DE MEIO TUBO E TEM PISO DE HORODUR; EDIFICADO EM TERRENO DE DOMÍNIO ÚTIL E ACRESCIDO DE MARINHA, MEDINDO PELA FRENTE 302 METROS, EM QUATRO SEGMENTOS DE 155 METROS: 34M; 58M E 55M; PELO LADO DIREITO 62,50M EM UM SEGMENTO DE 62,50M, PELO LADO ESQUERDO 71 M EM UM SEGMENTO DE 71,00 M E NOS FUNDOS 375,96 M EM TRÊS SEGMENTOS DE 150,00 M; 122,46 M (ESTE CURVILÍNEO ARCO DE CÍRCULO) E 103,50 M: COM ÁREA DE 38.200 M². PROPRIETÁRIO: COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS, com sede em São Paulo, inscrito CNPJ nº 15.147.499/0011-03, REGISTRADO NO LIVRO 2-C11, DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS (ZONA NORTE) DA COMARCA DESTA CAPITAL, ÀS FLS. 260, SOB NÚMERO DE ORDEM 39.142, DATADO DE 04/06/1992.

RESSALVAS: Existe penhora do imóvel nos autos do Processo nº 0004558-86.2014.4.05.8200 da 1ª Vara da Seção Judiciária Federal da Paraíba e nos autos do Processo nº 0000505-28.2015.4.05.8200 da 5ª Vara da Seção Judiciária Federal da Paraíba e em diversos processos da Justiça do Trabalho (penhora sobre penhora), conforme certidão cartorária anexa aos autos.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 104.545.000,00 (CENTO E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

PROCESSO Nº 01203.00-49.2014.5.13.0022

EXEQUENTE(S): CAMILLA DE ALBUQUERQUE BARBOSA

EXECUTADO(S): SOL SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA - ME

BEM(NS):

UM PREDIO DE Nº 654, SITUADO NA AV. NEGO, EM TAMBÁU, NESTA CIDADE, CONSTRUIDO E TIJOLOS, CONCRETO E CIMENTO ARMADO, COBERTO DE LAJES E TELHAS, RECUADO DO ALINHAMENTO, COM DOIS PAVIMENTOS, CONTENDO NO TERREO: TERRAÇO, ABRIGO PARA AUTOMÓVEL, GABINETE, SALA DE ESTAR E JANTAR, LAVABO, DEPÓSITO, COZINHA, DESPENSA, QUARTOS, SALA, HALL, DOIS WC'S E BANHEIROS, QUARTOS DE EMPREGADOS, ÁREA DE SERVIÇO, WC,; NO SUBSOLO: DOIS QUARTOS DE DEPÓSITOS, WC'S E DESPENSA; NO PAVIMENTO SUPERIOR: VARANDAS, DUAS SUÍTES COMPLETAS, INSTALAÇÕES DE ÁGUA, LUZ E SANEAMENTO, ESTE IMÓVEL REGISTRADO NO LIVRO 2M DO REGISTRO GERAL, FLS. 212, SOB Nº DE ORDEM 3.812, SOB AV-2-3.812, EM 24/11/1981, CARTORIO EUNAPIO TORRES.

OBS: CONFORME CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR FORNECIDA PELO CARTORIO EUNAPIO TORRES, HÁ CLÁUSULA DE USUFRUTO VITALÍCIO EM FAVOR DO GENITOR DOS COMPRADORES, SR. RICARDO ALVES DE ARAUJO, SOBRE O IMÓVEL ACIMA.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO Nº 01794.00-26.2013.5.13.0003

EXEQUENTE(S): ELIANE CRISTINA DE LIMA SILVA

EXECUTADO(S): IRENALDO ALEXANDRE DA SILVA

BEM(NS):

01) 01 (UMA) PRENSA, CAPACIDADE 15 TONELADAS, COR AZUL, SEMINOVA, MARCA RIBEIRO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. VALOR R\$2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS);

02) 01 (UMA) POLICORTE, COR LARANJA, COM MOTOR MONOFÁSICO, 220V, USADA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, MARCA GEAL CORTE FÁCIL 12, VALOR R\$1.800,00 (HUM MIL, OITOCENTOS REAIS);

03) 01 (UMA) FURADEIRA DE BANCADA, MARCA HELMO, ELÉTRICA, 220V, MONOFÁSICA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, USADA. VALOR R\$1.500,00 (HUM MIL, QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supra citado, ficando desde já os executados, credores e terceiros interessados intimados do local, dia e hora do leilão. Eu, Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira, Coordenador da CMJA/JPA, digitei o presente, que vai devidamente assinado pela Juíza do Trabalho Supervisora desta Central.

ANA PAULA CABRAL CAMPOS

Juíza do Trabalho Supervisora da CRE-JP